

## **ATO GP Nº 11/2004**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,**  
no uso das atribuições regimentais determina:

1) As Unidades do Tribunal deverão cumprir jornada diária interna de trabalho acrescida de uma hora, no período de 29 de outubro a 23 de dezembro de 2004.

2) Os dirigentes das respectivas Unidades deverão adotar as medidas necessárias à adequação da jornada de trabalho de seus servidores.

3) O atendimento ao público continuará a ser efetivado no horário das 8h00 às 17h00.

São Paulo, 26 de outubro de 2004.

**RENATO MARTINS COSTA**  
**PRESIDENTE**